



## Nota Técnica CET nº 016/2014

# REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA DO SERVIÇO REGULAR INTERURBANO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, Setembro/2014

**NOTA TÉCNICA CET Nº 16/2014**  
**REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA DO SERVIÇO REGULAR INTERURBANO COMPLEMENTAR DE**  
**TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ (SERVIÇO REGULAR**  
**COMPLEMENTAR).**

<b>1. Revisão Tarifária Ordinária</b>	<b>1</b>
1.1. Introdução	1
1.2. Perfil do sistema e a revisão em curso	3
1.3. Metodologia aplicável à Revisão Ordinária	4
<b>2. Análise</b>	<b>7</b>
2.1. Do veículo padrão	7
2.1.1. Do valor do veículo padrão por serviço	8
2.2. Dos parâmetros operacionais	9
2.3. Dos preços dos insumos e outros valores de referência	10
2.3.1. Dos combustíveis, lubrificantes e pneus	10
2.3.2. Da mão-de-obra	13
2.3.3. Gastos Administrativos	13
2.3.4. Valor da Taxa de manutenção	14
2.4. Remuneração e Depreciação	14
2.4.1. Da Remuneração dos Investimentos	14
2.4.2. Da Depreciação dos Ativos	15
2.5. Dos Tributos	15
2.6. Fator de Redução	16
<b>3. Calculo do Coeficiente Tarifário</b>	<b>16</b>
<b>4. Conclusão</b>	<b>20</b>

## **NOTA TÉCNICA CET Nº 16/2014**

**REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA DO SERVIÇO REGULAR INTERURBANO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ (SERVIÇO REGULAR COMPLEMENTAR).**

### **1. REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA.**

#### **1.1. Introdução**

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Ceará (ARCE), criada em 30 de dezembro de 1997, por intermédio da Lei Estadual nº 12.786, tem entre suas atribuições promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos, além de propiciar aos usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade e universalidade. No tocante aos aspectos tarifários, a ARCE tem a atribuição de homologar reajustes, bem como de realizar revisões tarifárias, com vistas à modicidade das tarifas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará são remunerados através do pagamento de tarifa pelos usuários. Nos termos do § 2º do artigo 43 da Lei Estadual nº 13.094, de 12 de janeiro de 2001, (com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 14.288/09), compete à ARCE promover a revisão ordinária das tarifas referentes aos Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Ceará.

No mesmo sentido, conforme disposto no Decreto Estadual nº 29.687/2009, é atribuição da ARCE realizar a revisão ordinária das tarifas referentes aos Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros:

*“Art. 87.*

*...*

*§2º Compete à ARCE/CE promover a revisão ordinária das tarifas referentes aos Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, bem como homologar o reajuste e a revisão extraordinária praticados pelo DETRAN/CE, nos termos das normas regulamentares e pactuadas pertinentes.”*

Reforça tal atribuição o disposto pelo item 10.2 da Cláusula Décima dos termos de permissão firmados ao final do processo de concorrência pública nº 003/2009/DETRAN/CCC, reproduzido a seguir:

*“10.2. O valor da tarifa poderá ser modificado para mais ou para menos, mediante Revisão Ordinária a ser realizada pela ARCE, na periodicidade estabelecida no item 10.3., caso estudos técnicos indiquem que os critérios utilizados para definição do coeficiente tarifário constante no Anexo I deste Edital não mais reflitam a realidade dos dados mensurados, em decorrência de ganhos de produtividade,*

*inovações tecnológicas ou outros fatores que repercutam na fixação da tarifa.”*

Em termos concretos, o valor das tarifas é estabelecido por meio da definição do **coeficiente tarifário**, definido, no artigo 3º Decreto Estadual nº 29.687/2009, como a *“constante representativa do custo operacional do serviço, calculada por quilômetro, por passageiro, observando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da delegação”*.

Complementarmente, o mencionado Decreto (no mesmo sentido da Lei estadual 13.094) estabelece, no mesmo artigo 87, que, na revisão ordinária das tarifas, devem ser considerados, dentre outros fatores previstos nos contratos de concessão, os seguintes:

- Parâmetros dos índices de consumo de cada serviço;
- Remuneração do capital empregado para a prestação do serviço;
- Aspectos técnicos e de qualidade referentes ao nível do serviço estipulado para as linhas isoladas ou das áreas de operação;
- Os repasses periódicos para a regulação previstos na legislação pertinente; e
- Adoção de procedimentos uniformes para a coleta de dados e a prestação de informação pelas transportadoras.

Cabe destacar que tais fatores constituem as referências principais para a elaboração da planilha tarifária, a qual constitui base para o cálculo do coeficiente tarifário.

A atualização periódica dos valores constantes da planilha tarifária é prevista pelo artigo 88 do citado Decreto:

*“Art.88. Os parâmetros operacionais adotados na planilha tarifária serão analisados periodicamente, mediante revisão ordinária, objetivando o aperfeiçoamento do nível do serviço e a modicidade da tarifa.”*

A revisão tarifária a ser realizada deve, ademais, seguir os seguintes princípios:

- Eficiência de gestão - desconsiderar despesas além daquelas estritamente relacionadas ao cumprimento do serviço;
- Minimização dos custos derivados da condição de monopólio (legal) inerente ao setor, com o propósito de aumentar o bem-estar econômico da sociedade;
- Qualidade do serviço prestado - o valor da tarifa deve considerar padrões mínimos de qualidade (aspectos como pontualidade, conforto, confiabilidade, regularidade e higiene); e

- Ampla publicidade e participação da sociedade.

Ante o exposto, e considerando os fundamentos legais e normativos acima apresentados, na presente nota técnica são apresentados os critérios e procedimentos associados ao cálculo dos coeficientes tarifários aplicáveis às áreas operacionais do serviço de transporte rodoviário regular interurbano complementar de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado do Ceará, bem como os resultados de tal cálculo, na forma dos correspondentes coeficientes e do percentual de variação em relação àqueles atualmente em vigor.

## **1.2. Perfil do sistema e a revisão em curso.**

Operacionalmente, o serviço regular interurbano complementar de transporte rodoviário de passageiros no Estado do Ceará é agrupado da seguinte forma, conforme Edital de concorrência pública nº 003/2009/DETRAN/CCC:

- Serviço Regular Complementar – Radial. Operação caracterizada por ligações radiais de extensão máxima de 165 km a partir do município de Fortaleza, excluindo as ligações internas na região Metropolitana de Fortaleza.
- Serviço Regular Complementar – Regional. Operação caracterizada pelas ligações entre os municípios do interior do Estado do Ceará, excetuando-se as ligações internas da região metropolitana citada no item anterior.
- Serviço Regular Complementar – Regional - CRAJUBAR. Operação caracterizada pelas ligações entre a região metropolitana formada pelos Municípios de Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha e Missão Velha.

Na tabela 1, apresenta-se uma lista contendo a área de operação, a correspondente cooperativa responsável, o número de linhas e o tipo de serviço.

O Sistema abrange toda a extensão territorial do Ceará e conta com 214 linhas, realizando cerca de 31.436 viagens, percorrendo um total de 1.782.115 km por semana. Dessa forma, são transportados cerca de 58.418 passageiros por dia, distribuídos da seguinte forma entre os lotes; 16% pelo Serviço Regular Complementar Radial, 66% pelo Serviço Regular Complementar Regional e 18% pelo Serviço Regular Complementar Crajubar, conforme Nota Técnica CTR/001/2014.

**Tabela 1: Área de Atuação**

Área de Operação	Cooperativa	Nº de linhas	Serviços
1	COOTACE	8	Radial
2	COOPTRATER	10	Radial
3	COOPSERTÃO	7	Radial
4	COOTTRECE	11	Radial
1.1	COOPSOLNASCENTE	6	Regional
2.1	COOTRALIN	21	Regional
3.2	COOPTRANSCRAT	9	Regional
3.3	COOPTRANSCRAT	6	Regional
4.1	COOPFORNORTE	4	Regional
4.2	COOPFORNORTE	6	Regional
4.3	COOTMAM	5	Regional
4.4	COOPITRACE	11	Regional
4.5	COOTRANSVACE	8	Regional
4.6	COOPITRACE	16	Regional
4.7	COOPROVAR	8	Regional
4.8	ROTA NORTE	5	Regional
5.1	COOPERITA	12	Regional
6.1	COOPRECENSUL	6	Regional
6.2	COOPRECENSUL	7	Regional
6.3	COOPRECENSUL	7	Regional
6.4	COOPRECENSUL	5	Regional
7.1	COOPROVAR	9	Regional
7.3	COOPATARC	6	Regional - Crajubar
7.4	CRAJUÁ	3	Regional - Crajubar
7.5	COOTAC	2	Regional
7.6	COOPERVERZEA	7	Regional
7.7	COOPERFAB	1	Regional
7.8	COOPERTASC	3	Regional
7.9	COOTRAPE	5	Regional

Fonte: Coordenadoria de Transportes - ARCE

### 1.3. Metodologia aplicável à Revisão Ordinária.

A presente revisão ordinária considerou individualmente cada área de operação contratual, identificadas no **Edital de Concorrência Pública nº003/2009/Detran/CCC** como Serviços Regulares Complementar Regional, Radial e Regional Crajubar.

O cálculo tarifário aqui apresentado fundamentou-se em planilha de custos, elaborada, considerando, dentre outros, os seguintes aspectos:

- Itens de custos;
- Parâmetros operacionais; e
- Adicionais incidentes.

Os itens de custos considerados são aqueles essenciais ao desempenho da atividade, tais como:

- Combustível;
- Aditivo (ARLA);
- Lubrificantes;
- Rodagem;
- Peças e Acessórios;

- Depreciação;
- Remuneração do investimento;
- Mão de obra;
- Administração: e
- Manutenção.

Por sua vez, como parâmetros operacionais foram consideradas as seguintes variáveis, estabelecidas em função das exigências de qualidade e produtividade, as quais encontram-se definidas nos instrumentos legais e normativos pertinentes:

- PMA: percurso médio anual;
- IAP: índice de aproveitamento;
- LOT: lotação média da frota (ou Passageiros Equivalentes);
- Parâmetros de consumo específicos.

Cabe salientar que os parâmetros operacionais referidos no parágrafo anterior foram estabelecidos pela Coordenadoria de Transporte desta Agência, nos termos de sua Nota Técnica CTR/ 001/2014.

Por fim, foram considerados, como adicionais incidentes na composição do coeficiente tarifário, os demais encargos inerentes à prestação do serviço, tais como:

- Tributos;
- Seguros;
- Gratuidades instituídas por lei.

A Coordenadoria Econômico-Tarifária fez uso de dados, obtidos, dentre outras, das seguintes fontes:

- Outras entidades, tais como exemplo de fornecedores de insumos para o setor.
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE.
- Secretaria da Fazenda – CE.
- Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015 da Federação Nacional dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas no Brasil - FENATRACOOP.
- Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015 do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Intermunicipal e Interestadual do Ceará e Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros Intermunicipal e Interestadual.
- Revisão ordinária das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, para as linhas da modalidade serviço regular interurbano, conforme Resolução 176 de 11 de dezembro de 2013.

Com base nas informações disponíveis, é estabelecido o *Coeficiente Tarifário* (*CTf*), dado pelo quociente entre o Custo Total Quilométrico do serviço pelo número de passageiros equivalentes (PE), ou seja,

$$CTf = \frac{CT_{Km}}{PE}$$

onde:

- $CTf$  = coeficiente tarifário (R\$/Km x passageiros) a ser cobrada pelas delegatárias;
- $CT_{Km}$  = Custo Total (R\$/Km); e
- PE = passageiros equivalentes (ponderação dos passageiros transportados em relação ao valor máximo de cada linha do serviço).

O Custo Total Quilométrico ( $CT_{Km}$ ) compõe-se do somatório de todos os itens de custos, calculados individualmente e relativizados por quilômetro, tendo por base o Percurso Médio Anual (PMA). O Custo Total Quilométrico foi, portanto, estabelecido com base na seguinte fórmula:

$$CT_{Km} = CV_{Km} + CF_{Km} + T$$

onde:

- $CV_{Km}$  = custo variável quilométrico (R\$/km);
- $CF_{Km}$  = custo fixo quilométrico (R\$/km); e
- T = tributação incidente sobre a operação (%).

A fim de estabelecer o Custo Total Quilométrico ( $CT_{Km}$ ), foi inicialmente calculado o Custo Variável Quilométrico ( $CV_{Km}$ ) por meio da seguinte expressão paramétrica:

$$CV_{Km} = C + Ar + L + R + P$$

onde:

- C = combustível (R\$/km);
- Ar = aditivo ao combustível (R\$/km);
- L = lubrificante (R\$/km);
- R = rodagem (R\$/km); e
- P = peças e acessórios (R\$/km).

Em seguida, foi determinado o valor do Custo Fixo Quilométrico ( $CF_{Km}$ ), relativo aos itens de dispêndio que independem da quilometragem percorrida pelo veículo e dado por:

$$CF_{Km} = DP + RM + MO + GA + TM$$

onde:

- DP = depreciação (R\$/km);
- RM = remuneração do investimento (R\$/km);
- MO = valor estimado para o gasto com pessoal de operação (R\$/km);
- GA = gastos com administração (R\$/km); e
- TM = Taxa de manutenção.

Completando cálculo do Custo Total Quilométrico ( $CT_{Km}$ ), a parcela relativa aos tributos incidentes sobre o sistema (T) foi estabelecida a partir agregação e aplicação das alíquotas de ICMS, PIS e COFINS sobre o valor da receita requerida para a cobertura dos custos fixos e custos variáveis incorridos.



Cabe destacar que ao Coeficiente Tarifário (CTf) apurado será aplicado *Fator de Redução (Fr%)*, utilizado para a promoção da modicidade da tarifa, quando da revisão tarifária, em função dos ganhos derivados da exploração de publicidade nos veículos, transporte de encomendas e outras fontes de receita alternativa ou complementar.

O detalhamento dos procedimentos adotados na efetiva aplicação da metodologia aqui apresentada será realizado na seção “Cálculo do Coeficiente Tarifário”.

## 2. ANÁLISE

Compete a esta Agência realizar a análise dos fatores componentes da planilha tarifária, estabelecendo valores representativos das reais condições da prestação de tais serviços, com o conseqüente cálculo do coeficiente tarifário para todas as áreas de operação.

### 2.1. Do veículo padrão

A planilha tarifária de referência para o valor do coeficiente tarifário tem como elemento central o valor do veículo padrão, cuja definição, portanto, precede a determinação não apenas de seu valor, mas, também, de todos os parâmetros operacionais e demais preços e valores de referência.

A definição do veículo padrão foi realizada pela Coordenadoria de Transportes desta Agência, através da Nota Técnica CTR/001/2014, sendo que para cada serviço foi realizado a identificação dos veículos integrais e não integrais mais frequentes e o levantamento das proporções entre carros integrais e não integrais obtidos através do cadastro do DETRAN/CE, conforme tabelas abaixo.

**Tabela 2: Proporção de Integrais e Não integrais:**

<b>Proporção</b>	<b>Radial</b>	<b>Crajuubar</b>	<b>Regional</b>
<b>Integrais</b>	33%	90%	88%
<b>Não Integrais</b>	67%	10%	12%

Fonte: Coordenadoria de Transportes – ARCE

**Tabela 3: Dois veículos integrais mais frequentes**

<b>Veículo Integral</b>	<b>Radial</b>	<b>Crajuubar</b>	<b>Regional</b>
<b>1º Mais Frequente</b>	Volare V8	Ducato	Ducato
<b>2º Mais Frequente</b>	Iveco/Daily	Volare V8	Sprinter

Fonte: Coordenadoria de Transportes – ARCE

**Tabela 4: Dois chassis mais frequentes**

Veículo Não-Integral (Chassi)	Radial	Crajuubar	Regional
1º Mais Frequente	Volkswagen	M.Benz	M.Benz
2º Mais Frequente	M.Benz	ND	Volkswagen

\* ND = o serviço não dispõe de mais de um tipo de chassi

**Fonte: Coordenadoria de Transportes – ARCE**

**Tabela 5: Duas carrocerias mais frequentes**

Veículo Não-Integral (Carroceria)	Radial	Crajuubar	Regional
1º Mais Frequente	Mascarello	Caio	Mascarello
2º Mais Frequente	Comil Piá	ND	Caio

\* ND = o serviço não dispõe de mais de um tipo de chassi

**Fonte: Coordenadoria de Transportes – ARCE**

Os parâmetros que serão posteriormente calculados em função do veículo padrão, deverão ser determinados a partir da proporção definida abaixo:

$$VP = (%VI) * VI + ((%VNI) * VNI)$$

Onde:

- VP: Veículo Padrão
- (%VI): proporção de veículos integrais
- (%VNI): proporção de veículos não integrais
- VI: atributo definido pela média simples de pelo menos dois tipos (marcas/modelos) de veículos integrais mais frequentes
- VNI: atributo definido pela média simples de pelo menos dois tipos (marcas/modelos) de veículos não integrais mais frequentes

### 2.1.1. Do valor do veículo padrão por serviço

Definido os veículos integrais e não integrais mais frequentes para cada serviço, foi determinado o valor correspondente, a partir da cotação de preços junto aos fornecedores, calculando-se os valores dos VI (Veículo Integral) e dos VNI (Valor do Veículo Não Integral) pela média simples dos dois tipos (marca/modelos) de veículos mais frequentes. Realizando-se depois o cálculo da proporção de VI e VNI em cada serviço; Serviço Regular Complementar - Radial, Serviço Regular Complementar – Regional e Serviço Regular Complementar - Regional Crajuubar, conforme a fórmula definida pela CTR,

$$VP = (%VI) * VI + ((%VNI) * VNI)$$

**Tabela 6: Valores dos dois veículos integrais mais frequentes**

Veículo Integral	Radial	Crajuubar	Regional
<b>1º Mais Frequente</b>	R\$ 227.390,00	R\$ 100.990,00	R\$ 100.990,00
<b>2º Mais Frequente</b>	R\$ 185.000,00	R\$ 227.390,00	R\$ 152.000,00
<b>VI</b>	R\$ 206.195,00	R\$ 164.190,00	R\$ 126.495,00

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária

**Tabela 7: Valores dos dois chassis mais frequentes**

Veículo Não-Integral (Chassi)	Radial	Crajuubar	Regional
<b>1º Mais Frequente</b>	R\$ 118.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
<b>2º Mais Frequente</b>	R\$ 150.000,00	ND	R\$ 118.000,00
<b>Média simples</b>	R\$ 134.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 134.000,00

ND = o serviço não dispõe de mais de um tipo de chassi

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária

**Tabela 8: Valores das duas carrocerias mais frequentes**

Veículo Não-Integral (Carroceria)	Radial	Crajuubar	Regional
<b>1º Mais Frequente</b>	R\$ 137.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 137.000,00
<b>2º Mais Frequente</b>	R\$ 120.000,00	ND	R\$ 125.000,00
<b>Média simples</b>	R\$ 128.500,00	R\$ 125.000,00	R\$ 131.000,00

ND = o serviço não dispõe de mais de um tipo de chassi

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária

**Tabela 9: Valores totais dos Veículos Não-Integrais (Chassi+Carroceria)**

VNI (Chassi+Carroceria)	Radial	Crajuubar	Regional
<b>VNI</b>	R\$ 262.500,00	R\$ 275.000,00	R\$ 265.000,00

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária

**Tabela 10: Valores totais dos VI e VNI**

Veículo	Radial	Crajuubar	Regional
<b>VI</b>	R\$ 206.195,00	R\$ 164.190,00	R\$ 126.495,00
<b>VNI</b>	R\$ 262.500,00	R\$ 275.000,00	R\$ 265.000,00

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária

**Tabela 11: Valores finais dos veículos Integrais e Não integrais**

Veículo	Radial	Crajuubar	Regional
<b>Integrais</b>	R\$ 68.044,35	R\$ 147.771,00	R\$ 111.315,60
<b>Não Integrais</b>	R\$ 175.875,00	R\$ 27.500,00	R\$ 31.800,00
<b>Valor Final Veículo Padrão</b>	<b>R\$ 243.919,35</b>	<b>R\$ 175.271,00</b>	<b>R\$ 143.115,60</b>

Fonte: Coordenadoria Econômico-tarifária

## 2.2. Dos parâmetros operacionais

Os parâmetros operacionais correspondem ao conjunto de variáveis, estabelecidas em função das exigências de qualidade e produtividade, definidas por esta Agência, tais como percurso médio anual (PMA), fator de utilização da mão-de-obra (FU), lotação média da frota ou passageiros equivalentes (LOT) e parâmetros de consumo específicos.

A definição de tais parâmetros é atribuição da Coordenadoria de Transportes desta Agência, cabendo a esta Coordenadoria Econômico-Tarifária a mera aplicação dos valores estabelecidos. Dessa forma, a apresentação detalhada dos critérios e procedimentos adotados no estabelecimento dos valores desses parâmetros consta da Nota Técnica CTR/001/2014.

A tabela 12 reúne os valores estabelecidos para os parâmetros operacionais a serem utilizados na composição da planilha tarifária, base do cálculo do coeficiente tarifário.

**Tabela 12: Tabela-resumo dos parâmetros operacionais**

Componente	Radial	Regional	Crajuubar
PMA [km / (veíc x ano)]	182844	78.994	90.620
Lot. Pag. Média	10,80	12,80	17,10
<b>CUSTOS</b>			
Diesel (Litro/km)	0,142857	0,133333	0,143218
Aditivo - ARLA (Litro/km)	0,007143	0,006667	0,007161
Óleo cárter (Litro/km)	0,0002044	0,0001889	0,0001889
Óleo câmbio (Litro/km)	0,0000757	0,00005	0,00005
Óleo transmissão (Litro/km)	0,0000800	0,0000533	0,0000533
Fluido freio (Litro/km)	0,0000417	0,0000278	0,0000278
Óleo hidráulico (Litro/km)	0,0000733	0,0000484	0,0000484
Graxa (kg/km)	0,0000784	0,0000571	0,0000571
Número de recapagens (qtde.)	2	2	2
Vida útil Pneu (km)	60.000	60.000	60.000
Peças e acessórios (R\$/km)	0,0043	0,0033	0,0033
<b>MÃO-DE-OBRA</b>			
Fator Utilização - Motorista	1,30	1,10	2,10
Fator Utilização - Cobrador	1,30	1,10	2,10

Fonte: Coordenadoria de Transportes - ARCE

## 2.3. Dos preços dos insumos e outros valores de referência

### 2.3.1. Dos combustíveis, lubrificantes e pneus

A determinação dos valores aplicáveis a combustíveis, lubrificantes e pneus foi realizada através de levantamento de preços diretamente junto a fornecedores de tais insumos.

As tabelas 13 e 14 trazem os valores resultantes dos levantamentos realizados pela Coordenadoria Econômico-Tarifária da ARCE no período de 18 de agosto a 29 de agosto do corrente ano.

**Tabela 13: Valores de pneus – levantamento ARCE**

Fornecedor	Pneu 215/75 R17,5	Recapagem
HC Peças	R\$ 810,00	---
GC Pneus e Acessórios Ltda	R\$ 730,00	---
GC Pneus e Acessórios Ltda	R\$ 740,00	---
Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda	R\$ 966,03	---
Strenovadora de Pneus Ltda.	---	R\$ 260,00

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária – ARCE

**Tabela 14: Valores de aditivo e lubrificantes (Distribuidoras) – levantamento ARCE**

Itens	Informação		
	LubNorte Texaco (1)	Petrobras Distribuidora (2)	Mobil (3)
Aditivo ARLA 32 (Litro)	2,837/litro	2,4215/litro	---
Óleo Carter Lubrificante SAE 15W40 (Litro)	9,686/ litro	7,238/litro	11,0915/litro
Óleo Câmbio SAE 85W140 (Litro)	13,4495/litro	7,505/litro	11,0915/litro
Óleo Câmbio SAE 90 (Litro)	--	7,381/litro	10,845/litro
Óleo transmissão (Litro) 10W30	12,1915/litro	8,2495/litro	14,818/litro
Óleo transmissão (Litro) 80W	---	---	9,95/litro
Fluido freio (Litro)	16,32/litro	14,239/litro	23,923/litro
Óleo hidráulico 68 (Litro)	10,3645/litro	6,371/litro	9,124/litro
Graxa	14,4185/kg	10,1255/litro	14,52/litro

(1) Orçamento fornecido por meio de mensagem eletrônica em 21 de agosto de 2014

(2) Orçamento fornecido por meio de mensagem eletrônica em 20 de agosto de 2014

(3) Orçamento fornecido por meio de mensagem eletrônica em 18 de agosto de 2014

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária – ARCE

**Tabela 15: Valores de combustíveis ANP (R\$)**

Município	Preço médio ao Consumidor	Margem Média	Preço médio Distribuidora
Fortaleza	2,585	0,259	2,326
Morada Nova	2,68	--	--
Limoeiro do Norte	2,695	---	---
Quixadá	2,67	0,328	2,342
Crateús	2,65	---	---
Sobral	2,709	0,316	2,393
Itapipoca	2,664	---	---
Iguatu	2,675	----	---
Crato	2,697	---	--
Juazeiro do Norte	2,753	---	---

Fonte: Síntese dos Preços Praticados no Ceara durante o período de 17/08/2014 a 23/08/2014 - ANP

Os levantamentos foram feitos junto a fornecedores distribuidores e outras fontes de informações qualificadas, adotando-se, como premissa, a observância dos princípios da eficiência na prestação dos serviços e da modicidade tarifária. Dessa forma, foram consideradas as médias simples e/ou os menores valores resultantes dos levantamentos efetuados.

Com relação ao valor do Diesel, foram considerados em cada Serviço os valores das médias simples dos Preços Médios ao Consumidor nos seguintes pólos (tabela 16), de acordo com a tabela 15 da ANP.

**Tabela 16: Valores do Diesel por serviço e Margem relativa ao preço de venda ao consumidor do Diesel, de acordo com a ANP**

Serviço	Municípios	Preço Médio ao Consumidor (média)	Preço médio Distribuidora (média)	Margem (média)
Radial	Fortaleza	R\$ 2,5850	R\$ 2,3260	11,13%
Regional	Morada Nova Limoeiro do Norte Quixadá Cratós Sobral Itapipoca Iguatu	R\$ 2,6775	R\$ 2,3675	13,09%
	Crato			
Crajuubar*	Juazeiro do Norte	R\$ 2,7250	---	13,09%*

Foi adotada a mesma margem do Serviço Regional Complementar – Regional, devido à inexistência de preço médio da Distribuidora nestes dois Municípios considerados no cálculo.

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária – ARCE

Considerando o fato de a aquisição de aditivos e lubrificantes pelos Permissionários ser feita no Varejo, foi adotada para compor os valores destes, o mesmo percentual de margem de preços do Diesel, identificada na Tabela da ANP, conforme tabelas 15 e 16, aplicando o percentual da margem nos preços dos itens aditivo e lubrificantes obtidos junto aos Distribuidores, identificados na Tabela 17.

**Tabela 17: Valores dos aditivos e lubrificantes com a margem identificada na Tabela da ANP**

Itens	Informação					
	LubNorte Texaco (1)		Petrobras Distribuidora (2)		Mobil (3)	
Margens	11,13%	13,09%	11,13%	13,09%	11,13%	13,09%
Aditivo ARLA 32 (Litro)	3,1528	3,2084	2,6910	2,7385	---	---
Óleo Carter Lubrificante SAE 15W40 (Litro)	10,7641	10,9539	8,0436	8,1855	12,3260	12,5434
Óleo Câmbio SAE 85W140 (Litro)	14,9464	15,2100	8,3403	8,4874	12,3260	12,5434
Óleo Câmbio SAE 90 (Litro)	--	---	8,2025	8,3472	12,0520	12,2646
Óleo transmissão (Litro) 10W30	13,5484	13,7874	9,1677	9,3294	16,4672	16,7577
Óleo transmissão (Litro) 80W	--	--	--	---	11,0574	11,2525
Fluido freio (Litro)	18,1364	18,6941	15,8238	16,1029	26,5856	27,0545
Óleo hidráulico 68 (Litro)	11,5181	11,7212	7,0801	7,2050	10,1395	10,3183
Graxa	16,0233	16,3059	11,2525	11,4509	16,1361	16,4207

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária – ARCE

Foram utilizadas nas Planilhas Tarifárias, as médias dos valores obtidos dos fornecedores de aditivos e lubrificantes e nos casos do óleo de câmbio e do óleo de transmissão, os menores valores das respectivas médias de preços, conforme indicado na tabela 18.

**Tabela 18: Valores utilizados pela ARCE nas Planilhas Tarifárias**

Itens	Radial	Regional	Regional Crajuubar
Aditivo ARLA 32 (Litro)	2,9219	2,9734	2,9734
Óleo Carter (Litro)	10,3779	10,5609	10,5609
Óleo Câmbio (Litro)	10,1273	10,3059	10,3059
Óleo transmissão (Litro)	11,0574	11,2525	11,2525
Fluido freio (Litro)	20,1819	20,6172	20,6172
Óleo hidráulico 68 (Litro)	9,5792	9,7482	9,7482
Graxa	14,4706	14,7258	14,7258

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária – ARCE

### 2.3.2. Da mão-de-obra

A definição dos valores despendidos com mão-de-obra implicou o levantamento dos custos que integram o montante total dos salários e encargos dos empregados diretamente alocados na operação (motoristas e cobradores).

Os valores referentes aos itens salários e encargos dos empregados diretamente alocados na operação (Motoristas e Cobradores) foram extraídos da convenção coletiva de trabalho da **FENATRACOOP - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS NO BRASIL**, relativa ao período 2014/2015. O valor correspondente à produtividade foi estabelecido em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho dos trabalhadores em transporte rodoviário de passageiros intermunicipal e interestadual (4% do valor de referência).

**Tabela 19. Mão de Obra Operacional**

Mão de Obra	Salário	Produtividade
Motorista	R\$ 745,00	R\$ 29,80
Cobrador	R\$ 725,00	R\$ 29,00

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária – ARCE

### 2.3.3 Gastos Administrativos

Os gastos com administração referem-se aos dispêndios relacionados à manutenção e administração das permissionárias, necessários à operacionalização dos serviços, bem como os dispêndios com fardamento, cesta básica e vale refeição. A composição do item Administração foi extraída da Planilha Tarifária anexa ao Edital de Licitação nº 003/2009/DETRAN/CCC, da seguinte forma:

- Taxa de Administração
- Repasse decorrente da Lei Estadual nº 14.024/2007;
- Seguro Obrigatório/Licenciamento;
- Seguro de responsabilidade civil;
- IPVA;
- Fardamento;
- Cesta Básica; e
- Vale refeição.

O Valor da Taxa de Administração corresponde ao valor adotado para tal item na Planilha Tarifária anexada ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2009/DETRAN/CCC (Anexo I), atualizada pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor, calculado pelo IBGE entre os dias 1º e 30 de cada mês).

O valor mensal relativo ao repasse previsto na Lei Estadual nº 14.024/2007, informado pelo Edital de Licitação nº 003/2009/DETRAN/CCC no valor de 81,80 UFIRCES, é da ordem de R\$ 262,37. O valor do seguro obrigatório e o valor da taxa

de licenciamento, de acordo com informação prestada pelo *site* do DETRAN-CE, somaram R\$ 447,82 /veículo.

No tocante ao valor do seguro de responsabilidade civil, a definição do correspondente valor considera a média aritmética simples dos valores constantes nas cópias de Apólices de Seguro De Responsabilidade Civil recentes, enviadas pelo Detran através do Ofício nº138/2014 – DITE. O valor adotado na presente revisão foi o mesmo da supracitada planilha tarifária anexa ao Edital de Licitação nº 003/2009/DETRAN/CCC, posto que este valor mantém-se representativo, refletindo a realidade presente dos serviços, conforme demonstrou o resultado do cálculo da média simples da amostra enviada pelo Detran-CE, por meio de seu Ofício nº138/2014 – DITE .

O valor do IPVA foi calculado com uma alíquota de 1% sobre o veículo com rodagens, conforme legislação vigente e informação do site do Detran-CE.

Os valores referentes aos itens “cesta básica” e “vale refeição” foram extraídos da convenção coletiva de trabalho da **FENATRACOOP - Federação Nacional Dos Trabalhadores Celetistas Nas Cooperativas No Brasil**, relativa ao período 2014/2015.

Em relação ao item “fardamento”, foi adotado como base, o valor constante na planilha tarifária da Revisão do Transporte Intermunicipal Regular de dezembro de 2013, atualizado pelo INPC referente ao período janeiro-agosto/2014.

**Tabela 20: Valores Fardamento, Cesta Básica e Vale Refeição**

Fardamento	R\$ 15,76
Cesta Básica	R\$ 65,00
Vale Refeição	R\$ 7,00

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária – ARCE

### **2.3.4 Valor da Taxa de Manutenção**

Corresponde ao valor adotado para tal item na supra referida planilha tarifária anexa ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2009/DETRAN/CCC (Anexo I), atualizada pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor, calculado pelo IBGE entre os dias 1º e 30 de cada mês), até agosto/2014.

## **2.4. Remuneração e Depreciação**

### **2.4.1. Da Remuneração dos Investimentos**

Nos termos estabelecidos no Edital de Concorrência Pública nº 003/2009/DETRAN/CCC, a Remuneração (RM) está representada pela Remuneração de Veículos ( $RM_{Veic}$ ).

A Remuneração de Veículos ( $RM_{Veic}$ ) é calculada com base na Taxa de



Remuneração ( $T_{RM}$ , expressa em percentual), no Valor do Veículo Novo Sem Rodagem (VVSR), Valor de Depreciação Anual (VDA, que leva em conta a idade média da frota) e Percurso Médio Anual (PMA), da seguinte forma:

$$RM_{Veic} = \frac{(VVSR - VDA) \times T_{RM}}{PMA}$$

O VDA é estabelecido com base no Valor do Veículo Novo Sem Rodagem (VVSR), do percentual do Valor Residual (VR%) e da Vida útil do Veículo, a partir da seguinte formula:

$$VDA = (VVRS - (VR\% * VVRS)) / Vida \ útil$$

O PMA foi determinado pela Coordenadoria de Transportes da ARCE e a taxa de remuneração adotada corresponde àquela estabelecida no Edital de Concorrência Pública nº 003/2009/DETRAN/CCC, de 12% ao ano.

#### 2.4.2. Da Depreciação dos Ativos

A Depreciação (DP) representa o desgaste pelo uso, pela ação da natureza e/ou pelo avanço tecnológico dos bens materiais tangíveis da operadora, a saber, veículos ( $DP_{Veic}$ ) utilizados na prestação do serviço, observando-se o regime contábil da competência.

A depreciação de veículos ( $DP_{Veic}$ ) foi calculada, de acordo o método linear, com base no Valor do Veículo Novo Sem Rodagem (VVSR), no valor do item “vida útil” do veículo novo padrão adotado e no percentual referente ao valor residual deste item, conforme as Planilhas Tarifárias anexadas ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2009/DETRAN/CCC.

#### 2.5. Tributos

O valor relativo aos dispêndios associados à tributação é estabelecido com base na aplicação da alíquota agregada dos tributos sobre o valor da receita requerida para a cobertura dos custos fixos e custos variáveis incorridos. Especificamente, foram considerados os seguintes tributos: ICMS, PIS e COFINS. A tabela 21 explicita as alíquotas desses tributos.

**Tabela 21. Tributos e Alíquotas**

Tributo	Alíquota (%)
ICMS	7,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária – ARCE

Cabe destacar o tratamento específico aplicado no coeficiente tarifário aplicável ao Serviço Regular Complementar – Regional Crajubar, o qual é isento do pagamento de ICMS, em razão de tratamento específico dado à prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros em regiões metropolitanas, de acordo com o Decreto Estadual nº 24.569, de 31 de julho de 1997.

## **2.6. Fator de Redução**

Vale ressaltar que ao Coeficiente Tarifário (*CTf*) apurado será aplicado *Fator de Redução (Fr%)*, obtido de acordo com os valores percentuais constantes nas planilhas tarifárias do Serviço Regular Complementar – Radial, Serviço Regular Complementar – Regional e Serviço Regular Complementar – Regional Crajubar, constantes no Anexo I, Anexos I.A.1. e I.B.1 do Edital De Concorrência Pública nº 003/2009/DETRAN/CCC. A adoção dos mencionados percentuais ocorre em razão da indisponibilidade de informações contábeis, relativas aos serviços prestados e fornecidas pelos permissionários, por meio de suas respectivas cooperativas, consistentes e suficientes para os cálculos tarifários.

## **3. CÁLCULO DO COEFICIENTE TARIFÁRIO**

Com base nos critérios e procedimentos apresentados nas seções anteriores, foram construídas as planilhas-base para o cálculo dos coeficientes tarifários, as quais são apresentadas nas páginas seguir (planilhas tarifárias):

**Planilha Tarifária – Serviço Regular Complementar – Radial (VUPs)**

PMA [km / (veic x ano)]	182.844
Lotação Média	19
Gratuidades*	1
Lot. Pag. Disponível	18
Índ. Aproveitamento (%)	60,00%
Lot. Pag. Média	10,80
Estudantes (%)	0,00

Taxas e Tributos	
TAX REG (UFIRCE)	81,80
ICMS (%)	7,00%
PIS (%)	0,65%
COFINS (%)	3,00%
OUTROS (%)	0,00%
<b>TOTAL TRIBUTOS (%)</b>	<b>10,65%</b>

Veículo Padrão:	
Veic Utilitário de Passageiros VUP (VAN)	
Veic. Pad. com Rodagem	R\$ 243.919,35
Veic. Pad. sem Rodagem	R\$ 239.050,29

Encargos Sociais (%)	74,32%
----------------------	--------

0,001065

INSUMOS	PARÂMETROS BÁSICOS	Preço dos Insumos (R\$/unid)	Custo (R\$/Km)	% Total
<b>1. CUSTOS VARIÁVEIS</b>			<b>0,598594</b>	<b>43,26</b>
<b>1.1. COMBUSTÍVEL e ADITIVO</b>			<b>0,390156</b>	
Diesel	0,142857 L / km	R\$ 2,5850	0,369285	26,69
Arla	0,00714 L / km	R\$ 2,9219	0,020871	1,51
<b>1.2. LUBRIFICANTES</b>			<b>0,006451</b>	<b>0,47</b>
Óleo cárter	0,0002044 L / km	R\$ 10,3779	0,002121	0,15
Óleo câmbio	0,0000757 L / km	R\$ 10,1273	0,000767	0,06
Óleo transmissão	0,00008 L / km	R\$ 11,0574	0,000885	0,06
Fluido freio	0,0000417 L / km	R\$ 20,1819	0,000842	0,06
Óleo hidráulico	0,0000733 L / km	R\$ 9,5792	0,000702	0,05
Graxa	0,0000784 Kg / km	R\$ 14,4706	0,001134	0,08
<b>1.3. RODAGEM</b>			<b>0,133151</b>	<b>9,62</b>
Número de recapagens	2	R\$ 260,00	0,052000	3,76
Vida útil Pneu (215/75 R17,5)	60.000 Km	R\$ 811,51	0,081151	5,86
Vida útil Câmara	30000 Km	0	0	0,00
Vida útil Protetor	30000 Km	0	0	0,00
<b>1.4. PEÇAS E ACESSÓRIOS</b>	Coef. Consumo: 0,00430 R\$/km	R\$ 243.919,35	<b>0,068836</b>	<b>4,97</b>
<b>2. CUSTOS FIXOS</b>			<b>0,637747</b>	<b>46,09</b>
<b>2.1. DEPRECIÇÃO</b>			<b>0,156888</b>	<b>11,34</b>
Veículo: VUP sem rodagem	Vida útil (anos): 5 Valor residual (%): 40 Frota Total: 135 Frota Operante: 118 Frota Depreciável: 135 Investimento (%): 0,0	239050,29	0,156888	11,34
Instalações e equipamentos				
<b>2.2. REMUNERAÇÃO</b>			<b>0,090430</b>	<b>6,54</b>
2.2.1. Veículo	Idade Média da frota (anos): 3,53		0,090430	6,54
2.2.2. Almoxtarifado	Investimento (%): 0,0%		0	0,00
2.2.3. Instalações e equipamentos	Investimento (%): 0,0%		0	0,00
	Taxa de rem. (% ao ano): 12			
<b>2.3. MÃO-DE-OBRA</b>	<b>F.U.</b> <b>Coef. Enc.Sociais</b> <b>Produtividade</b>	<b>Salário</b>	<b>0,227375</b>	<b>16,43</b>
2.3.1. Motorista	1,30 1,74320 R\$ 29,80	R\$ 745,00	0,115234	8,33
2.3.2. Cobrador	1,30 1,74320 R\$ 29,00	R\$ 725,00	0,112140	8,10
2.3.3. Fiscal	0,00		0	0,00
2.3.4. Despachante	0,00		0	0,00
2.3.5. Manutenção	0,00		0	0,00
2.3.6. Manobreiro	0,00		0	0,00
<b>2.4. ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>0,128101</b>	<b>9,26</b>
2.4.1. Taxa de Administração	665,74R\$ (veicxmês)	R\$ 665,74	0,043692	3,16
2.4.2. Repasse à ARCE	UFIRCE: 3,2075	R\$ 262,37	0,017219	1,24
2.4.3. Seguro Obrig./Licenciamento	447,82 R\$ / (veic x ano)	R\$ 447,82	0,002449	0,18
2.4.4. Seguro Responsabilidade Civil	1.200,00 R\$ (veic x ano)	R\$ 1.200,00	0,006563	0,47
2.4.5. IPVA	Alíquota (%): 1,00	R\$ 2.439,19	0,013340	0,96
2.4.6. Fardamento	15,76 R\$ / (func x mês)	R\$ 15,76	0,002689	0,19
2.4.7. Cesta Básica	65,00 R\$ (func x mês)	R\$ 65,00	0,011091	0,80
2.4.8 Vale Refeição	7,00 R\$ / (func x dia)	R\$ 7,00	0,031056	2,24
<b>2.5 MANUTENÇÃO</b>			<b>0,034954</b>	<b>2,53</b>
Taxa de manutenção Mensal	532,59 R\$ / (veic x mês)	R\$ 532,59	0,034954	2,53
<b>Custo total sem Tributos (R\$/Km)</b>			<b>1,236342</b>	<b>89,35</b>
<b>Custo dos Tributos (R\$/Km)</b>			<b>0,147365</b>	<b>10,65</b>
<b>Custo total com Tributos (R\$/Km)</b>			<b>1,383706</b>	<b>100,00</b>
<b>Fator de Redução - Receitas Complementares (%)</b>			<b>2,5%</b>	
<b>Custo Final (R\$/Km)</b>			<b>1,349114</b>	<b>97,50</b>
<b>Coeficiente Tarifário (R\$/pass x Km)</b>			<b>0,124918</b>	

**Planilha Tarifária – Serviço Regular Complementar – Regional (VUPs)**

PMA [km / (veic x ano)]	78.994
Lotação Média	17
Gratuidades*	1
Lot. Pag. Disponível	16
Índ. Aproveitamento (%)	80,00%
Lot. Pag. Média	12,80
Estudantes (%)	0,00

Taxas e Tributos	
TAX REG (UFIRCE)	81,80
ICMS (%)	7,00%
PIS (%)	0,65%
COFINS (%)	3,00%
OUTROS (%)	0,00%
<b>TOTAL TRIBUTOS (%)</b>	<b>10,65%</b>

0,001065

Veículo Padrão:	
Veic Utilitário de Passageiros VUP (VAN)	
Veic. Pad. com Rodagem	R\$ 143.115,60
Veic. Pad. sem Rodagem	R\$ 139.869,56
Encargos Sociais (%)	74,32%

INSUMOS	PARÂMETROS BÁSICOS	Preço dos Insumos (R\$/unid)	Custo (R\$/Km)	% Total
<b>1. CUSTOS VARIÁVEIS</b>			<b>0,542330</b>	<b>30,29</b>
<b>1.1. COMBUSTÍVEL e ADITIVO</b>			<b>0,376823</b>	
Diesel	0,133333 L / km	R\$ 2,6775	0,356999	19,94
Arla	0,006667 L/km	R\$ 2,9734	0,019824	
<b>1.2. LUBRIFICANTES</b>			0,004996	0,28
Óleo cárter	0,0001889 L / km	R\$ 10,5609	0,001995	0,11
Óleo câmbio	0,0000500 L / km	R\$ 10,3059	0,000515	0,03
Óleo transmissão	0,0000533 L / km	R\$ 11,2525	0,000600	0,03
Fluido freio	0,0000278 L / km	R\$ 20,6172	0,000573	0,03
Óleo hidráulico	0,0000484 L / km	R\$ 9,7482	0,000472	0,03
Graxa	0,0000571 Kg / km	R\$ 14,7258	0,000841	0,05
<b>1.3. RODAGEM</b>			<b>0,088767</b>	<b>4,96</b>
Número de recapagens	2	R\$ 260,00	0,034667	1,94
Vida útil Pneu (215/75 R17,5)	60.000 Km	R\$ 811,51	0,054101	3,02
Vida útil Câmara	30000 Km	0	0	0,00
Vida útil Protetor	30000 Km	0	0	0,00
<b>1.4. PEÇAS E ACESSÓRIOS</b>	Coef. Cons. 0,00330 R\$/km	0,00330	<b>0,071744</b>	<b>4,01</b>
		143115,60		
<b>2. CUSTOS FIXOS</b>			<b>1,057491</b>	<b>59,06</b>
<b>2.1. DEPRECIÇÃO</b>			<b>0,212476</b>	<b>11,87</b>
Veículo: VUP sem rodagem	Vida útil (anos): 5 Valor residual (%): 40% Frota Total: 714 Frota Operante: 673 Frota Depreciável: 714 Investimento (%): 0,0	R\$ 139.869,56	0,212476	11,87
Instalações e equipamentos				
<b>2.2. REMUNERAÇÃO</b>			<b>0,131905</b>	<b>7,37</b>
2.2.1. Veículo	Idade Média da frota (anos): 3,16	139869,56	0,131905	7,37
2.2.2. Almoxarifado	Investimento (%): 0,0%		0	0,00
2.2.3. Instalações e equipamentos	Investimento (%): 0,0%		0	0,00
	Taxa de rem. (% ao ano): 12			
<b>2.3. MÃO-DE-OBRA</b>	<b>F.U.</b> <b>Coef. Enc.Sociais</b> <b>Produtividade</b> <b>Salário</b>		<b>0,445326</b>	<b>24,87</b>
2.3.1. Motorista	1,10    1,74320    R\$ 29,80	R\$ 745,00	0,225692	12,60
2.3.2. Cobrador	1,10    1,74320    R\$ 29,00	R\$ 725,00	0,219633	12,27
2.3.3. Fiscal	0,00    1,74320    R\$ 18,86	R\$ 471,55	0	0,00
2.3.4. Despachante	0,00    1,74320    R\$ 18,86	R\$ 471,55	0	0,00
2.3.5. Manutenção	0,00    1,74320    R\$ 18,86	R\$ 471,55	0	0,00
2.3.6. Manobreiro	0,00    1,74320    R\$ 18,86	R\$ 471,55	0	0,00
	2,20			
<b>2.4. ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>0,227330</b>	<b>12,70</b>
2.4.1. Taxa de Administração	R\$ 399,45	R\$ 399,45	0,060681	3,39
2.4.2. Repasse à ARCE	UFIRCE: 3,2075 R\$ / (veic x m)	R\$ 262,37	0,039857	2,23
2.4.3. Despesas Administrativas	Investimento (%):0,00 R\$ / (veic x mês)		0	0,00
2.4.4. Pessoal de Administração	Investimento (%):0,00 R\$ / (veic x ano)		0	0,00
2.4.5. Seguro Obrig./Licenciamento	447,82 R\$ / (veic x ano) R\$ / (veic x ar)	R\$ 447,82	0,005669	0,32
2.4.6. Seguro Responsabilidade Civil	1.200,00 R\$ (veic x ano) R\$ / (veic x ar)	R\$ 1.200,00	0,015191	0,85
2.4.7. IPVA	Alíquota (%): 1,00 R\$/mês	R\$ 1.431,16	0,018117	1,01
2.4.8. Fardamento	15,76 R\$ / (func x mês) R\$ / (func x m)	R\$ 15,76	0,005267	0,29
2.4.9. Cesta Básica	65,00 R\$ (func x mês) R\$ / (func x di)	R\$ 65,00	0,021723	1,21
2.4.10 Vale Refeição	7,00 R\$ / (func x dia)	R\$ 7,00	0,060825	3,40
<b>2.5 MANUTENÇÃO</b>			<b>0,040454</b>	<b>2,26</b>
Taxa de manutenção Mensal	R\$ 266,30 / (veic x mês)	R\$ 266,30	0,040454	2,26
			<b>Custo total sem Tributos (R\$/Km)</b>	<b>1,599821</b>
			<b>Custo dos Tributos (R\$/Km)</b>	<b>0,190689</b>
			<b>Custo total com Tributos (R\$/Km)</b>	<b>1,790511</b>
			<b>Fator de Redução - Receitas Complementares (%)</b>	<b>2,5</b>
			<b>Custo Final (R\$/Km)</b>	<b>1,745748</b>
			<b>Coeficiente Tarifário (R\$/pass x Km)</b>	<b>0,136387</b>

**Planilha Tarifária - Serviço Regular Complementar – Regional (VUPs) - Crajubar**

PMA [km / (veic x ano)]	90.620
Lotação Média	19
Gratuidades*	1
Lot. Pag. Disponível	18
Índ. Aproveitamento (%)	95,00%
Lot. Pag. Média	17,10
Estudantes (%)	0,00

Taxas e Tributos	
TAX REG (UFIRCE)	81,80
ICMS (%)	0,00%
PIS (%)	0,65%
COFINS (%)	3,00%
OUTROS (%)	0,00%
<b>TOTAL TRIBUTOS (%)</b>	<b>3,65%</b>

Veículo Padrão:	
Veic Utilitário de Passageiros VUP (VAN)	
Veic. Pad. com Rodagem	R\$ 175.271,00
Veic. Pad. sem Rodagem	R\$ 170.401,94
Encargos Sociais (%)	74,32%

INSUMOS	PARÂMETROS BÁSICOS	Preço dos Insumos	Custo (R\$/Km)	% Total
<b>1. CUSTOS VARIÁVEIS</b>		<b>R\$/unid</b>	<b>0,626301</b>	<b>29,67</b>
<b>1.1. COMBUSTÍVEL e ADITIVO</b>			<b>0,411562</b>	
Diesel	0,1432182 L / km	R\$ 2,7250	0,390270	18,49
Arla	0,007161 L / km	R\$ 2,9734	0,021293	
<b>1.2. LUBRIFICANTES</b>			<b>0,004996</b>	<b>0,24</b>
Óleo cárter	0,0001889 L / km	R\$ 10,5609	0,001995	0,09
Óleo câmbio	0,0000500 L / km	R\$ 10,3059	0,000515	0,02
Óleo transmissão	0,0000533 L / km	R\$ 11,2525	0,000600	0,03
Fluido freio	0,0000278 L / km	R\$ 20,6172	0,000573	0,03
Óleo hidráulico	0,0000484 L / km	R\$ 9,7482	0,000472	0,02
Graxa	0,0000571 Kg / km	R\$ 14,7258	0,000841	0,04
<b>1.3. RODAGEM</b>			<b>0,133151</b>	<b>6,31</b>
Número de recapagens	2	R\$ 260,00	0,052000	2,46
Vida útil Pneu (215/75 R17,5)	60.000 Km	R\$ 811,51	0,081151	3,84
Vida útil Câmara	30000 Km	0	0	0,00
Vida útil Protetor	30000 Km	0	0	0,00
<b>1.4. PEÇAS E ACESSÓRIOS</b>	Coef. Consumo: 0,00330 R\$/km	0,0033	<b>0,076592</b>	<b>3,74</b>
		175271,00		
<b>2. CUSTOS FIXOS</b>			<b>1,407436</b>	<b>66,68</b>
<b>2.1. DEPRECIÇÃO</b>			<b>0,225648</b>	<b>10,69</b>
Veículo: VUP sem rodagem	Vida útil (anos): 5 Valor residual (%): 40 Frota Total: 70 Frota Operante: 67 Frota Depreciável: 70 Investimento (%): 0,0	170401,94	0,225648	10,69
Instalações e equipamentos				
<b>2.2. REMUNERAÇÃO</b>			<b>0,1341252</b>	<b>6,35</b>
2.2.1. Veículo	Idade Média da frota (anos): 3,38		0,1341252	6,35
2.2.2. Almojarifado	Investimento (%): 0,0%		0	0,00
2.2.3. Instalações e equipamentos	Investimento (%): 0,0%		0	0,00
	Taxa de rem. (% ao ano): 12,0%			
<b>2.3. MÃO-DE-OBRA</b>	<b>F.U.</b> <b>Coef. Enc.Sociais</b> <b>Produtividade</b> <b>Salário</b>		<b>0,741096</b>	<b>35,11</b>
2.3.1. Motorista	2,10 1,74320 R\$ 29,80	R\$ 745,00	0,375589	17,79
2.3.2. Cobrador	2,10 1,74320 R\$ 29,00	R\$ 725,00	0,365506	17,32
2.3.3. Fiscal	0,00 1,74320 R\$ 18,86	R\$ 471,55	0	0,00
2.3.4. Despachante	0,00 1,74320 R\$ 18,86	R\$ 471,55	0	0,00
2.3.5. Manutenção	0,00 1,74320 R\$ 18,86	R\$ 471,55	0	0,00
2.3.6. Manobreiro	0,00 1,74320 R\$ 18,86	R\$ 471,55	0	0,00
	4,20			
<b>2.4. ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>0,271303</b>	<b>12,85</b>
2.4.1. Taxa de Administração	399,45R\$ (veicxmês)	R\$ 399,45	0,052896	2,51
2.4.2. Repasse à ARCE	UFIRCE: 3,2075 R\$ / (veic x m	R\$ 262,37	0,034744	1,65
2.4.3. Despesas Administrativas	Investimento (%):0,00 R\$ / (veic x mês)		0	0,00
2.4.4. Pessoal de Administração	Investimento (%):0,00 R\$ / (veic x ano)		0	0,00
2.4.5. Seguro Obrig./Licenciamentol	447,82 R\$ / (veic x ano) R\$ / (veic x ar	R\$ 447,82	0,004942	0,23
2.4.6. Seguro Responsabilidade Civil	1.200,00 R\$ (veic x ano) R\$ / (veic x ar	R\$ 1.200,00	0,013242	0,63
2.4.7. IPVA	Alíquota (%): 1,00 R\$/mês	R\$ 1.752,71	0,019341	0,92
2.4.8. Fardamento	15,76 R\$ / (func x mês) R\$ / (func x m	R\$ 15,76	0,008765	0,42
2.4.9. Cesta Básica	65,00 R\$ (func x mês) R\$ / (func x di	R\$ 65,00	0,036151	1,71
2.4.10 Vale Refeição	7,00 R\$ / (func x dia)	R\$ 7,00	0,101223	4,80
<b>2.5 MANUTENÇÃO</b>			<b>0,035264</b>	<b>1,67</b>
Taxa de manutenção Mensal	266,30R\$ / (veic x mês)	R\$ 266,30	0,035264	1,67
<b>Custo total sem Tributos (R\$/Km)</b>			<b>2,033737</b>	<b>96,35</b>
<b>Custo dos Tributos (R\$/Km)</b>			<b>0,170326</b>	<b>8,07</b>
<b>Custo total com Tributos (R\$/Km)</b>			<b>2,110780</b>	<b>100,00</b>
<b>Fator de Redução - Receitas Complementares (%)</b>			<b>0</b>	
<b>Custo Final (R\$/Km)</b>			<b>2,110780</b>	<b>100,00</b>
<b>Coeficiente Tarifário (R\$/pass x Km)</b>			<b>0,123437</b>	

#### 4. CONCLUSÃO.

De acordo com a metodologia explicitada e os cálculos elencados na planilha em anexo, a Coordenadoria Econômico-Tarifária, nas condições fixadas pela Lei Estadual nº 13.094/01 (alterada pela Lei nº 14.288/09), pelo Decreto Estadual nº 29.687/2009 e pelos Termos de Permissão vigentes, recomenda a revisão tarifária ordinária dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará (Serviço Regular Complementar Interurbano), com o estabelecimento dos seguintes coeficientes tarifários:

**Tabela 22 . Coeficientes Tarifários – Revistos (ARCE)**

<b>Serviço</b>	<b>Coeficiente atual</b>	<b>Coeficiente previsto</b>	<b>Variação %</b>
Radial	0,120007	0,124918	4,09
Regional	0,130806	0,136387	4,27
Regional Crajubar	0,114073	0,123437	8,21

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária – ARCE

Fortaleza, 16 de outubro de 2014

LUCIANA MARIA MATOS FIGUEIREDO  
ANALISTA DE REGULAÇÃO

De acordo

MARIO AUGUSTO PARENTE MONTEIRO  
COORDENADOR ECONÔMICO-TARIFÁRIO